



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 800, 30 DE MARÇO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação, fundamentada no artigo 24, Inciso IV e XI da Lei 8666/93, a contratação dos serviços da empresa **J. J. ABADE EMPREITEIRA ME**, inscrita no CGC/MF sob o nº 31.225.204/0001-54, situada à Rua Santa Catarina, 183, Praia do Saco, Mangaratiba - RJ, com vistas a execução de obra de construção de 94 (noventa e quatro) unidades sanitárias conforme previstos no anexos e Convênio nº 1615/2001 - Melhorias Sanitárias Domiciliares, no valor de R\$ 121.685,82 (cento e vinte e um mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), conforme consta do processo administrativo nº 3419/04.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 30 de março de 2004.


Carlo Busatto Júnior
Prefeito